



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2020

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1791/2020  
Data: 18/12/2020 - Horário: 10:29  
Legislativo

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, Renan Filho e ao Secretário de Estado da Educação, Fábio Guedes, para que iniciem os trâmites e procedimentos para implantarem o desenvolvimento na carreira dos profissionais do Magistério, de acordo com a Progressão Horizontal prevista na Lei 6.197/2000, art. 14, I.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei 6.197/2000 prevê em seu artigo 14, I que o desenvolvimento na carreira deverá ocorrer mediante Progressão Horizontal e que esta deverá contar com interstício mínimo de 05 (cinco) anos, ou seja, neste ano de 2020 fechou-se um ciclo de mais cinco anos desde a entrada em vigor da Lei, de sorte que o Estado já pode aplicar a referida determinação.

Dessa forma, peço aos meus ilustres pares que aprovem esta Indicação e que, juntos, cobremos do governo sua imediata aplicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,  
\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

**CABO BEBETO**  
Deputado Estadual